



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N. 893/2015
DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

**“Dispõe sobre alteração de
denominação de Logradouro no
Setor E, no município de Querência
– MT”**

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **IVAIR LAUREANO NETO**, a atual Rua E-1, no Setor E, do município de Querência – MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 02 de Março de 2015.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal